(TRADUÇÃO)

INTERPELAÇÃO ESCRITA

Legislar sobre os meios de verificação de antecedentes profissionais

Os residentes quando concorrem a uma vaga nas concessionárias do jogo eles têm de assinar um termo de consentimento a autorizar as concessionárias a verificarem os seus antecedentes, no entanto, isso é feito de forma injusta, com falta de transparência e não garante o cumprimento do princípio da boa-fé consagrado na Lei das Relações de Trabalho, pois as empresas do jogo vão limitar o ingresso de alguns trabalhadores anteriormente despedidos, deixando-os sem nenhuma via para reingressar no sector, portanto, isso vai prejudicar gravemente os seus direitos e interesses.

Ao longo dos anos, recebi muitos pedidos de apoio em relação a esta questão, os residentes afirmaram que, se forem despedidos deste sector já não vão conseguir trabalhar mais nas seis concessionárias do jogo, mesmo que a Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais (DSAL) confirme o despedimento sem justa causa. Mais, um outro pedido de apoio revela que foi aconselhado pela chefia a demitir-se, caso não o fizesse, jamais poderia reingressar no sector. Estes casos demonstram que há falta de fiscalização e isso prejudica os trabalhadores.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 101/84/M, sempre que seja posto termo à relação de trabalho, o trabalhador tem o direito de exigir ao empregador que lhe passe um certificado, e este não poderá conter qualquer indicação que seja desfavorável para o

trabalhador ou que ele considere como tal. Embora este Decreto-Lei tenha sido substituído pela Lei n.º 7/2008 (Lei das Relações de Trabalho), no entanto, é de salientar que o artigo 4.º desta lei determina expressamente que: "[*a*] *presente lei não pode ser interpretada no sentido de implicar a redução ou eliminação de condições de trabalho mais favoráveis aos trabalhadores, vigentes à data da sua entrada em vigor*".

Embora as operadoras de jogo não tenham feito constar no certificado de trabalho uma descrição desfavorável, a verificação dos antecedentes revela informações desfavoráveis aos trabalhadores e, para além disso, o conteúdo e a veracidade dessas informações não podem ser confirmados pelos interessados, assim como também escapam à fiscalização por parte dos serviços responsáveis pelos assuntos laborais. Por isso, esta forma de tratamento de dados é pior do que uma indicação desfavorável sobre os trabalhadores no certificado de trabalho, o que viola, evidentemente, o princípio da boa-fé consagrado na lei laboral.

Pelo exposto, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. Para além das concessionárias do jogo, muitas empresas também exigem aos candidatos a assinatura de um termo de consentimento para verificação de antecedentes. Devido à falta de transparência no processo de verificação e à falta de fiscalização por parte dos serviços responsáveis pelos assuntos laborais, há situações injustas, bem como provavelmente situações que

(TRADUÇÃO)

contrariam o princípio da boa-fé consagrado na “Lei das Relações de Trabalho”. Como é que o Governo vai regulamentar o processo de verificação de antecedentes? O Governo deve emitir instruções ou rever a lei para clarificar expressamente que o empregador não pode, sob qualquer forma, transmitir informações nem praticar quaisquer actos e emitir instruções que sejam desfavoráveis aos trabalhadores ou que ele considere como tal. O Governo vai definir isso?

25 de Abril de 2025

O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,

Leong Sun Iok